

MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 127 - Nº 177 - 45 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMAKIU		
DIÁRIO DO EXECUTIVO1		
	Governo do Estado	
	Secretaria-Geral	
	Secretaria de Estado de Governo	
	Gabinete Militar do Governador	
	Controladoria-Geral do Estado	
	Advocacia-Geral do Estado	
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	
	Secretaria de Estado de Fazenda	
	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	
	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
	Secretaria de Estado de Saúde	
	Secretaria de Estado de Educação	
	Editais e Avisos	

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG -, terrenos necessários à expansão do sistema de abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Município de Brumadinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos

situados no Município de Brumadinho, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do novo sistema de captação de água do Rio Paraopeba, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG –, para abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 3º – A Copasa MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 11 de setembro de 2019; 231° da Inconfidência Mineira e 198° da Indepen-

dência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 464, de 11 de setembro de 2019)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes

- area de terreno com a medida de 0,3911 ha, situada no Município de Brumadinho, necessária à proteção da Captação Projeto Adutora, de propriedade presumida de Norma Saraiva Soares e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-81, de coordenadas N=7.768.610,62m e E=587.583,70m; deste, por muro, segue confrontando com Damião Dias da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°26'49" e 3,16 m até o vértice P-82, de coordenadas N=7.768.610,48m e E=587.586,85m; deste, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°44'17" e 30,23m até o vértice P-104, de coordenadas N=7.768.580,64m e E=587.591,72m; 170°57'28" e 36,63m até o vértice P-105, de coordenadas N=7.768.544,47m e E=587.597,48m; 184°02'15" e 7,42m até o vértice P-106, de coordenadas N=7.768.537,07m e E=587.596,95m; 225°33'02" e 6,62m até o vértice P-107, de coordenadas N=7.768.532,44m e E=587.592,23m; 248°27'26" e 39,00m até o vértice P-108, de coordenadas N=7.768.518,12m e E=587.555,95m; 244°04'59" e 59,62m até o vértice P-65, de coordenadas N=7.768.492,06m e E=587.502,32m; deste, por cerca, segue confrontando com

Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $40^{\circ}06'36$ " e 70,36m até o vértice P-64, de coordenadas N=7.768.545,87m e E=587.547,65m; $18^{\circ}54'19$ " e 43,99m até o vértice P-63, de coordenadas N=7.768.587,49m e E=587.561,91m; $19^{\circ}43'39$ " e 22,75m até o vértice P-62, de coordenadas N=7.768.608,91m e E=587.569,59m; deste, por muro, segue confrontando com Damião Dias da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°04'46" e 14,21m até o vértice P-81, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM SIRGAS2000, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; II – área de terreno com a medida de 2,0366 ha, situada no Município de Brumadinho, neces-

sária à proteção da Captação Projeto Adutora, de propriedade presumida de Norma Saraiva Soares e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-55, de coordenadas N=7.768.664,99m e E=587.562,52m; deste, por estrada, segue conmetro no vertice P-53, de coordenadas N=7.768.004,99m e E=587.508,21n, deske, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°03'13" e 5,51 m até o vértice P-56, de coordenadas N=7.768.662,57m e E=587.567,47m; 156°09'26" e 3,31m até o vértice P-57, de coordenadas N=7.768.659,54m e E=587.568,81m; 159°10'40" e 18,09m até o vértice P-58, de coordenadas N=7.768.642,64m e E=587.575,24m; 152°31'28" e 10,77m até o vértice P-59, de coordenadas N=7.768.633,08m e E=587.580,21m; deste, por estrada, segue confrontando com Adionisio Velber Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°20'29" e 11,25 m até o vértice P-60, de coordenadas N=7.768.622,78m e E=587.584.72m deste proprie os seguintes azimutes e E=587.584,72m; deste, por muro, segue confrontando com Damião Dias da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°36'43" e 13,79m até o vértice P-61, de coordenadas N=7.768.617,97m e E=587.571,80m; 193°41'47" e 9,33m até o vértice P-62, de coordenadas N=7.768.608,91m e E=587.569,55m; deste, por cerca, coordenadas N=7.768.608,91m; deste, por cerca, coordenadas N=7.768.608,91m; deste, por cerca, coordenadas N=7.768.608,91m; deste, por cer segue confrontando com Norma Saraíva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°43'39" e 22,75m até o vértice P-63, de coordenadas N=7.768.587,49m e E=587.561,91m; 198°54'19" e 43,99m até o vértice P-64, de coordenadas N=7.768.545,87m e E=587.547,65m; 220°06'36" e 70,36m até o vértice P-65, de coordenadas N=7.768.492,06m e E=587.502,32m; deste, por cerca, segue confrontando com Tereza Soares de Oliveira Parreiras e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°38'27" e 37,30m até o vértice P-66, de coordenadas N=7.768.474,34m e E=587.469,50m; deste, por cerca, segue confrontando com Adão P-60, de coordenadas N=7.768.74,34m e E=387.409,30m, deste, por cerca, segue confrontando com Adao Alves Moreira e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°23'10" e 53,75m até o vértice P-67, de coordenadas N=7.768.524,97m e E=587.451,46m; 325°46'26" e 64,08m até o vértice P-68, de coordenadas N=7.768.608,80m e E=587.380,95m; deste, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°44'08" e 9,13m até o vértice P-70, de coordenadas N=7.768.614,70m e E=587.387,92m; 57°39'57" e 13,77m até o vértice P-71, de coordenadas N=7.768.622,07m e E=587.389,56m; e E=587.518,55m; 85*21 55 e 25,30m até o vértice P-78, de coordenadas N=7.768.658,34m e E=587.549,84m; 66°33'30" e 6,79m até o vértice P-80, de coordenadas N=7.768.663,88m e E=587.556,07m; 80°14'13" e 6,54m até o vértice P-85, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM SIRGAS2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM;

- área de terreno com a medida de 0,2572 ha, situada no Município de Brumadinho, neces-III – área de terreno com a medida de 0,2572 ha, situada no Município de Brumadinho, necessária à proteção da Captação Projeto Adutora, de propriedade presumida de Norma Saraiva Soares e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-44, de coordenadas N=7.768.70,88m e E=587.593,97m; deste, por cerca, segue confrontando com Adionisio Velber Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°55'51" e 130,82m até o vértice P-45, de coordenadas N=7.768.640,54m e E=587.582,73m; deste, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°50'40" e 6,08m até o vértice P-46, de coordenadas N=7.768.645,64m e E=587.579,40m; 339°57'41" e 16,78 m até o vértice P-47, de coordenadas N=7.768.661,40m e E=587.573,65m; 341°33'51" e 20,48 m até o vértice P-48A, de coordenadas N=7.768.680,83m e E=587.567,17m; deste, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°28'01" e 38,99m até o vértice P-48B, de coordenadas N=7.768.718,21 m e E=587.556,08 m; deste, por linha ideal, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°38'38" e 44,09m até o vértice P-43, de coordenadas N=7.768.758,60m e E=587.573,76m; deste, por rio, segue confrontando com Rio Paraopeba, com os seguintes N=7.768.758,60m e E=587.573,76m; deste, por rio, segue confrontando com Rio Paraopeba, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°43'43" e 23,65m até o vértice P-44, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM SIRGAS2000, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; IV – área de terreno com a medida de 0,0157 ha, situada no Município de Brumadinho, neces-

sária à proteção da Captação Projeto Adutora, de propriedade presumida de Damião Dimas da Cunha, com as saria a proteção da Capação Projeto Adultora, de propriedade presumitad de Dalmas da Culmia, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=7.768.622,78m e E=587.584,72m; deste, por estrada, segue confrontando com Adionisio Velber Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°10'16" e 12,47m até o vértice P-02, de coordenadas N=7.768.610,48m e E=587.586,85m; deste, por muro, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°26'49" e 3,16m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.610,62m e E=587.583,70m; 263°04'46" e 14,21m até o vértice P-04, de coordenadas N=7.768.608,91m e E=587.569,59m; deste, por muro, seguin confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°26'49" e 3,16m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.608,91m e E=587.569,59m; deste, por muro, seguintes azimutes e distâncias: 272°26'49" e 3,250°20 deste, por muro, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°41'47" e 9,33 m até o vértice P-05, de coordenadas N=7.768.617,97m e E=587.571,80m; 69°36'43" e 13,79m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM SIR-GAS2000, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM;

V – área de terreno com a medida de 1,5137 ha, situada no Município de Brumadinho, necessária à proteção da Captação Projeto Adutora, de propriedade presumida de Adionisio Velber Pires, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=7.768.841,67m e E=587.694,74m; deste, por córrego, segue confrontando com Milton José Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°20'39" e 235,61m até o vértice P-02, de coordenadas N=7.768.611,50m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,50m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,38m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,30m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,30m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,30m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,30m; 269°42'00" e 49,72m até o vértice P-03, de coordenadas N=7.768.611,30m e E=587.644,30m; 269 N=7.768.611,24m e E=587.594,65m; deste, por estrada, segue confrontando com Damião Dias da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°11'43" e 14,28m até o vértice P-04, de coordenadas N=7.768.624,50m e E=587.589,35m; deste, por estrada, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°40'53" e 11,15m até o vértice P-05, de coordenadas N=7.768.635,20m e E=587.586,22m; 326°50'40" e 6,38 m até o vértice P-06, de coordenadas N=7.768.640,54m e E=587.582,73m; deste, por cerca, segue confrontando com Norma Saraiva Soares e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°55'51" e 130,82m até o vértice P-07, de coordenadas N=7.768.770,88m e E=587.593,97m; segue confrontando com Rio Paraopeba, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°11'08" e 58,77m até o vértice P-08, de coordenadas N=7.768.810,06m e E=587.637,77m; 60°58'46" e 65,16m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM SIRGAS2000, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

